



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 119/91, de 24 de janeiro de 1991.

**EMENTA: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.**

Faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense' ao Sr. JÚLIO MARTINS BRAGA.

Art. 2º - O Título a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será entregue em solenidade pública, em dia e hora a serem marcados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 24 de janeiro de 1991.

*Hildernando José Bezerra*  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal